



JUÍZO DE DIREITO DA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO HAGGI ANDREOTTI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVIA NATCHELIE ARANTES AVELINO RIBEIRO DO NASCIMENTO D'AVANZO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos

autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Oferecimento de Drogas para Consumo Conjunto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA TADEU ALEXANDRE TARGA, PROCESSO Nº 1508347-77.2019.8.26.0358, JUSTIÇA GRATUITA.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: TADEU ALEXANDRE TARGA, (Alcunha: TANABI), Ignorado, RG 61909699, pai FRANCISCO DARK TARGA, mãe IVONETE AUGUSTO, Nascido/Nascida em 06/06/1993, com endereço à RUA FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO, 106, CENTRO, RUA FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO, CEP 15140-000, Balsamo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Ante a não localização do(a) sentenciado(a) no endereço indicado nos autos, junte-se folha de antecedentes, a fim de verificar se o(a) sentenciado(a) está preso(a), negativa medida, atenda-se a manifestação do D.Promotor de Justiça e intime-se por edital para pagamento da multa, no valor de 963,90 Ufesp, corresponde à R\$-28.039,85, no prazo de dez (10) dias. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 10 de maio de 2021.

PILAR DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 300,78, na Caixa Econômica Federal, na data de 06/11/2020, em conta de titularidade de Zaqueo de Goes Vieira, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pilar do Sul, aos 02 de junho de 2021.

Executada: Zaqueo de Góes Vieira

CNPJ: 049.888.758-81

Execução Fiscal nº: 1001377-93.2015.8.26.0444

Classe Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Nº da CDA: 36590

Valor da Dívida: R\$ 678,23 atualizado até 24/05/2021

Valor Bloqueado: R\$ 300,78 na data de 06/11/2020.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL FÁBIO PICCOLO ACAYABA DE TOLEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0152/2021

Processo 0069677-29.2009.8.26.0576 (576.01.2009.069677) - Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência - Agrisul Agrícola Ltda - - Energética Brasilândia Ltda - - Jotapar Participações Ltda - - Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool - - Rio Capibaribe Participações S/A - Luiz Augusto Winther Rebello Júnior e outros - Alcolina Ind e Com de Aditivos Industriais Ltda Me - - Marcia Miranda dos Santos - - Banco Cnh Capital Sa - - José Fernando da Cruz - - José Raimundo Souza Mendes - - Nivaldo Tavares da Silva - - Gilberto de Souza - - Oswaldo José Ruiz Pela - - Parque do Palmar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - - MCE Intercambiadores Ltda. - - Alex Stewart Gerais do Brasil Ltda. - - Airtton Rodrigues - - Elektro Eletricidade e Serviços S/A - - Genildo Paulo Faria - - Salvador da Silva - - Joao Alves Moreira - - Banco de Lage Landen Brasil S/A - - Dejame Cardodo da Silva - - Ronaldo Manoel de Oliveira - - Edivaldo Nunes Barboza - - Manoel Francisco do Nascimento - - Marcelo Soares - - Francisco Lemes - - Willian França Silva - - Salvador Nunes - - Ismael dos Santos Silva - - Rafael Rodrigo Ferreira - - Maritime Trade & Practice S.A e outros - Segurança Administradora de Consorcios Sc Ltda e outros - Nilson Aparecido Ribeiro Gonçalves e outros - Rodosea Transporte e Logística de Campos Eireli e outros - Valdinei Gonçalves Salina e outros - FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0069677-29.2009.8.26.0576 (576.01.2009.069677-5) - Recuperação Judicial de Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool e Outras (GRUPO CBAA) e, que foi designada a venda dos bens imóveis, através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma eletrônica e presencial simultaneamente, na forma da legislação em vigor, em especial da Lei 11.101/2005 e



do NCP, bem como, seguindo as regras contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e, o disposto no artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. TJ/SP. DO LEILÃO: A Alienação ocorrerá através de Leilão Público na modalidade híbrida online exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br e presencialmente na sede da Leiloeira no Município de Santo André/SP, na Rua Laura, nº 138 Centro, com transmissão ao vivo da disputa, sendo realizado em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas: - A 1ª Chamada ocorrerá no dia 01/07/2021 às 14h00 oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada. Não havendo lances na 1ª chamada, o leilão seguirá sem interrupção por 15 dias, encerrando-se com a 2ª chamada no dia 17/07/2021, às 14h00, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Não havendo lances na 2ª chamada, o leilão seguirá sem interrupção por 15 dias, encerrando-se com a 3ª chamada no dia 29/07/2021, às 14h00, admitindo-se lances a partir de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação atualizada, sendo o melhor lance ofertado levado a apreciação do MM. Juízo. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Considerar Horário de Brasília/DF. DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar da hasta será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao tipo de PJ; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; (c) Detentores de Créditos: Além da documentação elencada nos itens a e/ou b, os detentores de Credores listados na classe I (trabalhistas), classe II (garantia real) e na classe III (quirografária), poderão oferecer lance por conta de seus créditos, sendo considerado os valores descritos nas datas das chamadas, no edital de Leilão, condição válida desde que, os créditos estejam devidamente comprovados nos autos do processo até 05 (cinco) dias anteriores ao leilão, demonstrando-se ainda para a leiloeira a cópia do protocolo efetuado nos autos do processo da certidão atual de regularidade dos créditos e a condição de credor(a), com antecedência ao leilão. A comissão da Leiloeira não compõe os créditos, devendo ser paga à vista em 48 horas do encerramento do leilão; (d) Além da documentação supramencionada, se faz necessário o envio para o escritório da leiloeira do termo de adesão, com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital, com antecedência ao leilão; (e) Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; (II) O cadastramento, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha. O interessado após a conclusão do cadastro deverá solicitar a habilitação para o referido leilão: (III) A leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão. DOS LANÇOS Ficam cientes os licitantes que poderão ofertar lances presenciais e online a sua livre escolha, uma vez que o leilão público é simultâneo. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is). Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pelo site www.lanceja.com.br, após o deferimento do pedido de habilitação solicitado pelo interessado. Serão aceitas propostas ofertadas por escrito nos termos do edital de leilão devidamente assinada pelo ofertante e/ou seu procurador (com a devida procuração com firma reconhecida), a partir da publicação do leilão, as quais valerão como lance prévio, sendo inseridas no site. As propostas deverão ser endereçadas a leiloeira por escrito, instruída da documentação elencada no edital de leilão para pessoa física e/ou jurídica com antecedência ao leilão, a qual seguirá como anexo junto ao Auto de Arrematação. DA VISITAÇÃO: Os interessados terão o ônus de examinar o(s) bem(ns), antes da realização do leilão, e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. As visitas deverão ser previamente agendadas junto a leiloeira oficial através do e-mail visitacao@lanceja.com.br. DOS BENS: SERÃO LEVADOS A LEILÃO OS BENS RELACIONADOS ABAIXO, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO QUEBRA COCO, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, lote a lote (um a um) a saber: LOTE 01 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, na Rua 02, nº 71, pertencente a Matrícula nº 1.400 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 08 da quadra nº 01 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 25,00 metros; ao Sul, com 25,00 metros; ao Leste, com 12,00 metros e ao Oeste com 12,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 65,70m², composta de 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 59.287,87 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 66.600,54 (sessenta e seis mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 02 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 02, nº 41, pertencente a Matrícula nº 1.403 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 11 da quadra nº 01 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 25,00 metros; ao Sul, com 25,00 metros; ao Leste, com 10,00 metros e ao Oeste com 10,00 metros, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 56,15m², composta de 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 48.492,47 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$54.473,62 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 03 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 02, nº 21, pertencente a Matrícula nº 1.405 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 13 da quadra nº 01 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 25,00 metros; ao Sul, com 25,00 metros; ao Leste, com 12,00 metros e ao Oeste com 12,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 65,70m², composta de 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação



de R\$ 51.342,47 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 57.675,14 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 04 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 02, nº 22, pertencente a Matrícula nº 1.408 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 02 da quadra nº 02 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 26,00 metros; ao Sul, com 26,00 metros; ao Leste, com 12,00 metros e ao Oeste com 12,00 metros, perfazendo uma área total de 312,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 65,70m², composta de 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 59.050,27 (cinquenta e nove mil, cinquenta reais e vinte e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 73.279,09 (setenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 05 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 02, nº 32, pertencente a Matrícula nº 1.409 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 03 da quadra nº 02 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 26,00 metros; ao Sul, com 26,00 metros; ao Leste, com 10,00 metros e ao Oeste com 10,00 metros, perfazendo uma área total de 260,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 56,15m², composta de 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 49.062,47 (quarenta e nove mil, sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 55.113,92 (cinquenta e cinco mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 06 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 03, nº 31, pertencente a Matrícula nº 1.418 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 12 da quadra nº 02 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 26,00 metros; ao Sul, com 26,00 metros; ao Leste, com 10,00 metros e ao Oeste com 10,00 metros, perfazendo uma área total de 260,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 56,15m², composta de 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 53.527,87 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 60.130,09 (sessenta mil, cento e trinta reais e nove centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 07 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 04, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.421 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 07 da quadra nº 03 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 30,00 metros; ao Sul, com 30,00 metros; ao Leste, com 10,00 metros e ao Oeste com 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 18.905,84 (dezoito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 08 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 04, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.422 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 06 da quadra nº 03 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 30,00 metros; ao Sul, com 30,00 metros; ao Leste, com 10,00 metros e ao Oeste com 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 18.986,71 (dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 09 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 04, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.423 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 05 da quadra nº 03 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 30,00 metros; ao Sul, com 30,00 metros; ao Leste, com 10,00 metros e ao Oeste com 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 17.187,13 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 10 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 04, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.425 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 03 da quadra nº 03 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 30,00 metros; ao Sul, com 30,00 metros; ao Leste, com 10,00 metros e ao Oeste com 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 17.187,13 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 11 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 04, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.426 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 02 da quadra nº 03 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 30,00 metros; ao Sul, com 30,00 metros; ao Leste, com 12,00 metros e ao Oeste com 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante.



Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 20.624,56 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 12 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 04, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.427 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 01 da quadra nº 03 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 30,00 metros; ao Sul, com 30,00 metros; ao Leste, com 12,00 metros e ao Oeste com 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 20.196,00 (vinte mil, cento e noventa e seis reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 25.062,45 (vinte e cinco mil, sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 13 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 05, nº 31, pertencente a Matrícula nº 1.431 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 04 da quadra nº 04 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 10,00 metros; ao Sul, com 10,00 metros; ao Leste, com 25,00 metros e ao Oeste com 25,00 metros, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 56,15m², composta de 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 53.737,87 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 60.366,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 14 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 05, nº 21, pertencente a Matrícula nº 1.432 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 03 da quadra nº 04 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 10,00 metros; ao Sul, com 10,00 metros; ao Leste, com 25,00 metros e ao Oeste com 25,00 metros, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 56,15 m², composta de 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 53.737,87 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 60.366,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 15 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 06, (sem numeração), pertencente à Matrícula nº 1.434 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 01 da quadra nº 04 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 15,00 metros; ao Sul, com 15,00 metros; ao Leste, com 26,50 metros e ao Oeste com 26,50 metros, perfazendo uma área total de 397,50 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 26.235,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 29.470,87 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 16 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 05, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.435 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 09 da quadra nº 05 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 12,00 metros; ao Sul, com 12,00 metros; ao Leste, com 25,00 metros e ao Oeste com 25,00 metros, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 17.404,48 (dezessete mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 17 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 05, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.436 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 08 da quadra nº 05 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 10,00 metros; ao Sul, com 10,00 metros; ao Leste, com 25,00 metros e ao Oeste com 25,00 metros, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Avaliação de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 14.322,61 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 18 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 05, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.437 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 07 da quadra nº 05 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 10,00 metros; ao Sul, com 10,00 metros; ao Leste, com 25,00 metros e ao Oeste com 25,00 metros, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Avaliação de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 14.322,61 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), abril/2021 pela



Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 20 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 05, nº 101, pertencente a Matrícula nº 1.441 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 03 da quadra nº 05 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 10,00 metros; ao Sul, com 10,00 metros; ao Leste, com 25,00 metros e ao Oeste com 25,00 metros, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 56,15m², composta de 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 47.742,47 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 59.246,55 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 21 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 08, nº 12, pertencente a Matrícula nº 1.444 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 01 da quadra nº 07 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 13,00 metros; ao Sul, com 13,00 metros; ao Leste, com 24,90 metros e ao Oeste com 24,90 metros, perfazendo uma área total de 323,70 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 65,70m², composta de 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 55.606,67 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 62.465,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 22 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 08, nº 32, pertencente a Matrícula nº 1.446 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 03 da quadra nº 07 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 10,00 metros; ao Sul, com 10,00 metros; ao Leste, com 24,90 metros e ao Oeste com 24,90 metros, perfazendo uma área total de 249,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 56,15m², composta de 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 49.182,47 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 55.248,72 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 23 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 08, nº 42, pertencente a Matrícula nº 1.447 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 04 da quadra nº 07 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 10,00 metros; ao Sul, com 10,00 metros; ao Leste, com 24,90 metros e ao Oeste com 24,90 metros, perfazendo uma área total de 249,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 56,15m², composta de 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 48.435,47 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 54.409,59 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 24 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 08, nº 62, pertencente a Matrícula nº 1.449 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 06 da quadra nº 07 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 12,00 metros; ao Sul, com 12,00 metros; ao Leste, com 24,90 metros e ao Oeste com 24,90 metros, perfazendo uma área total de 298,80 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Procede a esta averbação para constar a edificação de uma unidade residencial construída em alvenaria com área de 65,70 m², composta de 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 51.991,19 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 64.519,05 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinco centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 25 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 08, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.450 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 09 da quadra nº 08 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 12,00 metros; ao Sul, com 12,00 metros; ao Leste, com 24,90 metros e ao Oeste com 24,90 metros, perfazendo uma área total de 298,80 metros quadrados. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Avaliação de R\$ 16.762,68 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 18.830,22 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 26 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 08, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.451 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 08 da quadra nº 08 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 10,00 metros; ao Sul, com 10,00 metros; ao Leste, com 24,90 metros e ao Oeste com 24,90 metros, perfazendo uma área total de 249,00 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 12.699,00 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 14.265,32 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 27 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 08, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.452 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 07 da quadra nº 08 do Conjunto Habitacional RS na



Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 10,00 metros; ao Sul, com 10,00 metros; ao Leste, com 24,90 metros e ao Oeste com 24,90 metros, perfazendo uma área total de 249,00 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 12.699,00 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 14.265,32 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 28 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano Vago (terreno), as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 08, (sem numeração), pertencente a Matrícula nº 1.453 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 06 da quadra nº 08 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 10,00 metros; ao Sul, com 10,00 metros; ao Leste, com 24,90 metros e ao Oeste com 24,90 metros, perfazendo uma área total de 249,00 metros quadrados; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 12.699,00 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 15.758,97 (quinze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 29 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 08, nº 122, pertencente a Matrícula nº 1.454 registrada no 1º O.R.I. da Comarca de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 05 da quadra nº 08 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 10,00 metros; ao Sul, com 10,00 metros; ao Leste, com 24,90 metros e ao Oeste com 24,90 metros, perfazendo uma área total de 249,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 56,16m², composta de 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 52.933,87 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 59.462,83 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. LOTE 30 - IMÓVEL em Sidrolândia/MS Lote Urbano com Construção Residencial, as margens da Rodovia MS 162, localizado no Loteamento Quebra Coco, Rua 08, nº 112, pertencente a Matrícula nº 1.455 registrada no 1º O.R.I. de Sidrolândia/MS, que assim se descreve: Lote nº 04 da quadra nº 08 do Conjunto Habitacional RS na Colônia Quebra-Coco, neste Município de Sidrolândia MS., dentro das seguintes medidas e confrontações transcritas da matrícula: ao Norte, com 10,00 metros; ao Sul, com 10,00 metros; ao Leste, com 24,90 metros e ao Oeste com 24,90 metros, perfazendo uma área total de 249,00 metros quadrados. Ônus/Observações: AV.02 Para constar a edificação de unidade residencial construída em alvenaria com área de 56,15m², composta de 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, conforme mapas e memorial descritivo; O bem pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do adquirente/arrematante. Proprietária: Jotapar Participações Ltda. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 47.688,47 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), janeiro/2019. Avaliação atualizada de R\$ 53.570,45 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), abril/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP. DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): À VISTA (a) O arrematante terá o prazo de 48 horas após o encerramento do leilão, para realizar o depósito judicial atualizado da arrematação, através de recolhimento de guia judicial em favor dos autos; (b) Quanto aos detentores de crédito, caso seus créditos não sejam o suficiente para pagamento da arrematação, o arrematante deverá complementar o valor da arrematação, a vista, nos termos e prazos estabelecidos neste edital. Caso não seja comprovado nos autos as condições estabelecidas neste edital, o arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação nos termos do edital de leilão, à vista; (c) Os interessados em apresentar proposta de pagamento parcelado antes da realização do leilão, desde que devidamente cadastrado e habilitado a participação do referido leilão, deverá encaminhar por escrito para o e-mail juridico@lanceja.com.br, nos termos do artigo 895 do CPC; (d) Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao MM. Juízo, informando ainda os lançamentos anteriores para que sejam submetidos à apreciação. COMISSÃO DA LEILOEIRA - O arrematante/detentor de crédito, deverá pagar à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, a vista, em até 48 horas do encerramento do leilão através de depósito direto em conta a ser indicada, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas se assim for determinado pelo Juízo, as despesas incorridas. A comissão da Leiloeira não compõe os créditos, devendo ser paga à vista em 48 horas encerramento do leilão. A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da Comissão de 5% sobre o valor da arrematação. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1) Todos os bens aqui mencionados estão de acordo com as transcrições das matrículas, bem como com o citado no Laudo de Avaliação homologado, sendo vendidos em caráter Ad Corpus; no estado e condições em que se encontram. (2) Os bens podem estar ocupados de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante; (3) O Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos bens, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação; (4) Correrão por conta do arrematante os atos necessários para a expedição da carta de arrematação, registro do(s) bem(ns) imóvel(is) para o nome do arrematante, despesas referente as regularizações de área, matrícula e, averbações, se houver e demais necessárias provenientes da arrematação. (5) O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor), ficando sujeito ainda ao pagamento de multa de 20% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis na legislação em vigor, cujo produto será entregue às Recuperandas, bem como deverá arcar com a comissão da Leiloeira Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor integral da arrematação. A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão; (6) Poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela Recuperanda e/ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital de Leilão (Art. 143 caput da LREF); Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos deste Edital de Leilão, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido, a qual será apreciada pelo MM. Juízo. Tal Oferta vincula do impugnante ou terceiro ofertante como se arrematantes fossem. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados. (Art 143 §§ 1º, 2º 4º da Lei 11.101/2005, com as introduções da Lei 14.112 de 2020). Eventual proposta



apresentada nos autos do processo judicial e, sendo homologada pelo MM. Juízo, será devida a comissão da leiloeira; (7) O bem será entregue livre de ônus, que ficará por conta da massa falida, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, inclusive as de natureza tributária, exceto se o arrematante for(I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4o(quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LREF; (8) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, os interessados são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo os lanços ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda dispostas no site www.lanceja.com.br. (9) O auto de arrematação será lavrado após a confirmação dos pagamentos devidos da arrematação e da comissão da leiloeira. Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pela leiloeira e pelo arrematante, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável; (10) O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação/Ordem de Entrega do(s) Bem(ns), após a quitação dos pagamentos devidos. (11) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br. Ficam intimados por este Edital, a Recuperanda, seus representantes, cônjuges, se casados (as) forem, Ministério Público, a Administradora Judicial, as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas pessoas de seus procuradores, os credores, eventuais ocupantes e/ou possuidores dos bens, Advogados e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado em lugar público e de costume, bem como no portal eletrônico www.lanceja.com.br, nos termos do Art. 887 § 2º, do CPC. - ADV: WAGNER LYRA DA CONCEIÇÃO (OAB 155754/RJ), RAFAEL GIMENES GOMES (OAB 327590/SP), TALES TRAJANO DOS SANTOS (OAB 3206/MS), TALES TRAJANO DOS SANTOS (OAB 3206/MS), LUIZ SARAIVA VIEIRA (OAB 4684/MS), CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO (OAB 5681/MS), ROBERTA DOS SANTOS PINHEIRO ROSA VIANA (OAB 136934/RJ), WENDEL LOPES PEDREIRA (OAB 14029/BA), WALTER FERREIRA (OAB 1310/MS), GILMAR PIRES DE FARIA JUNIOR (OAB 13578/MS), ANDRAL NUNES TAVARES FILHO (OAB 49212/RJ), WAGNER LYRA DA CONCEIÇÃO (OAB 155754/RJ), RENATO GERALDO ABATE (OAB 34348/MG), CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA (OAB 65251/MG), JOÃO DE DEUS PINHEIRO (OAB 6689/AL), JOÃO DE DEUS PINHEIRO (OAB 6689A/AL), MIRELLA CRISTINA SALES ESTEQUE (OAB 13763/MS), MILENE ALVES PEREIRA B. STUBBERT (OAB 44610/MG), CORALDINO SANCHES FILHO (OAB 11549/MS), ANTONIO CARLOS ASSAD BICUDO (OAB 100248/RJ), ALÉSSIO REZENDE BOLELLI (OAB 100337/RJ), MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ (OAB 5589/MS), DENIS RANGEL SANTOS ARCIERE (OAB 4745/SE), JORGE TALMO DE ARAUJO MORAES (OAB 8896/MS), LÉA CRISTINA BARBOZA DA SILVA PAIVA (OAB 56065/RJ), BRUNO MEDINA DE SOUZA (OAB 10951/MS), BRUNO MEDINA DE SOUZA (OAB 10951/MS), MARIA IGNEZ DAUMAS PORTO (OAB 136523/RJ), HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS), DANILO JOSÉ MORAES (OAB 78822/RJ), JOSÉ ANANIAS SANTANA RAMOS (OAB 5981/BA), JOSÉ SEBASTIÃO DE ANDRADE (OAB 921/MT), RONEY PEREIRA PERRUPATO (OAB 7235/MS), MANOEL OLÍMPIO FERNANDES ROCHA FILHO (OAB 133783/RJ), MAAROUF FAHD MAAROUF (OAB 13478/MS), JOÃO MANOEL PAES NETO (OAB 26577/RJ), WANDIRA MANHÃES DA CUNHA (OAB 31309/RJ), JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS), LUIZ CARLOS LAMAS DE MELO (OAB 6303/PI), SINARA ALESSIO PEREIRA (OAB 5413/MS), MARISSOL LEILA MEIRELES FLORES (OAB 8772/MS), LUISA GOMES DA SILVA DOS SANTOS (OAB 151884/RJ), JOSÉ MARCIAL SANTOS (OAB 5499/SE), JOSÉ MARCIAL SANTOS (OAB 5499/SE), REBECA DE OLIVEIRA MIRANDA FARIA (OAB 156846/RJ), MAYRA ESTEVES DE MOURA (OAB 337313/SP), RONALDO CARVALHO DE SOUZA (OAB 332738/SP), HELICAZIO DIAS DOS SANTOS (OAB 326221/SP), LENICIO FIGUEIREDO SALLES (OAB 68553/RJ), RAFAELA RODRIGUES CARLOS (OAB 11582/MS), ARLETE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 7839/AL), INDIANARA APARECIDA NORILER (OAB 5180/MS), MANOEL DA SILVA SOUZA (OAB 94959/MG), MARTINHO APARECIDO XAVIER RUAS (OAB 7029/MS), SEVERINA BERTA RUCH CASAGRANDE (OAB 34935/PR), ARACY GALAXE DE ANDRADE (OAB 28354/RJ), CÉZAR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS (OAB 59009/RJ), ADRIANO MARTINS DA SILVA (OAB 8707/MS), EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS), EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS), GUILHERME BRITO (OAB 9982/MS), KELLY PATRÍCIA BALDO CARVALHO ALVES (OAB 35893/PR), MARIANA BAOS DE OLIVEIRA RAMOS (OAB 36477/PR), ARTHUR CARLOS PERALTA NETO (OAB 16931/PR), DJENANE COMPARIN SILVA (OAB 8932/MS), DJENANE COMPARIN SILVA (OAB 8932/MS), JORGE TALMO DE ARAUJO MORAES (OAB 8896/MS), SILVESTRE CHRUSCINSKI JÚNIOR (OAB 20228/PR), CARLOS ROBERTO ISABEL DA CRUZ (OAB 119909/RJ), ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZZI (OAB 22942/PR), ADRIANA SCAFF PAULI (OAB 11135/MS), FABRICIO CASSIO DE CARVALHO ALVES (OAB 27479/PR), DANILO MEIRA CRISTOFARO (OAB 9063/MS), OSVALDO GAMA MALAQUIAS (OAB 27075/GO), JOSÉ WILSON DA SILVA MELO (OAB 1885/SE), WENDEL LOPES PEDREIRA (OAB 14029/BA), WENDEL LOPES PEDREIRA (OAB 14029/BA), JOÃO VICENTE MURINELLI NEBIKER (OAB 13144/PE), VIVIANE TONELLI DE FARIA METZGER (OAB 97856/MG), VIVIANE TONELLI DE FARIA METZGER (OAB 97856/MG), EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS), SANDRA CÂMARA MARTINS E SOUZA (OAB 12909/MS), MARIELVA ARAÚJO DA SILVA (OAB 2834/MS), TARCILA CARLESSE (OAB 12335/MS), JEAN RODRIGO LISBINSKI (OAB 12148/MS), THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS (OAB 5530/SE), ELAINE ALEM BRITO MARTINELLI (OAB 8418/MS), VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB 4789/AL), LUIZ ADÁLIO CANUTO DE SOUZA (OAB 8324/AL), VANILDO GOMES MARTINS (OAB 3493/MS), NILSON DE OLIVEIRA CASTELA (OAB 13212/MS), LORENA FIGUEIREDO MENDES (OAB 28651/GO), ANTONIO MACHADO DE SOUZA (OAB 2727/MS), ANTONIO MACHADO DE SOUZA (OAB 2727/MS), JULIANE PENTEADO SANTANA (OAB 7734/MS), JOAO GASPAS DE OLIVEIRA (OAB 16648/GO), JULIO CELESTINO RIBEIRO FERNÁNDEZ (OAB 12116/MS), JULIO CELESTINO RIBEIRO FERNÁNDEZ (OAB 12116/MS), SILVANA ALVES SILVA (OAB 4178/AL), SILVANA ALVES SILVA (OAB 4178/AL), GILMAR ROSA DIAS (OAB 2037/SE), GILMAR ROSA DIAS (OAB 2037/SE), JAMIL ZERATI JUNIOR (OAB 308944/SP), MARCIO ROBERTO FERRARI (OAB 301697/SP), PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB 98709/SP), DANILO PALINKAS ANZELOTTI (OAB 302986/SP), DIOGO BONONI FREITAS (OAB 303334/SP), IGOR WASHINGTON ALVES MARCHIORO (OAB 305038/SP), JACQUELINE PETRONILHA SABINO PEREIRA (OAB 305590/SP), ANDERSON DE CARVALHO SALES (OAB 305778/SP), VITOR HUGO BERNARDO (OAB 307835/SP), RENATO BRITTO DE ANDRADE FILHO (OAB 4566/AL), ANTONIO LEOPARDI RIGAT GARAVAGLIA MARIANNO (OAB 310592/SP), RICARDO DA SILVA SERRA (OAB 311763/SP), GUILHERME CINTRA DE LIMA (OAB 311868/SP), RENAN BARUFALDI SANTINI (OAB 312138/SP), JULIANO BENINI DOS SANTOS (OAB 314508/SP), FLAVIA ANDREA FERREIRA FRANCO (OAB 315889/SP), HENRI MATARASSO FILHO (OAB 316181/SP), TERSIO IDBAS MORAES SILVA (OAB 318211/SP), ALUISIO DE FREITAS MIELE (OAB 322302/SP), ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA (OAB 1486/SE), HELENA MARIA FERRAZ SOLLER ESTEVAN (OAB 12899/MS), MARCELO BURATTO (OAB 47784/PR), INDIANARA APARECIDA NORILER (OAB 5180/MS), RICARDO M. DUAILIBI (OAB 9265/MS), ERALDO OLARTE DE SOUZA (OAB 8426/MS), DALTON DEUTE (OAB 41485/RJ), SUELY IZABEL CORREA LIMA (OAB 54372/MG), HELENA MARIA FERRAZ SOLLER ESTEVAN (OAB 12899/MS), HELENA MARIA FERRAZ SOLLER ESTEVAN (OAB 12899/MS), FLAVIO GUIMARAES CALAZANS (OAB 38435/MG), HELENA MARIA FERRAZ SOLLER ESTEVAN (OAB 12899/MS), ANDRÉ ANDRADE SILVA (OAB 22138/GO), ANDRÉA CLAUDIA



VIÉGAS DE ARAÚJO (OAB 5527/MS), JEZI FERREIRA ALENCAR XAVIER (OAB 7099/MS), JULIANE PENTEADO SANTANA (OAB 7734/MS), AMILCAR FONSECA DA SILVA (OAB 35184/MG), AMILCAR FONSECA DA SILVA (OAB 35184/MG), AMILCAR FONSECA DA SILVA (OAB 35184/MG), ACIR MURAD SOBRINHO (OAB 6839/MS), WALTER DE PAULA SILVA (OAB 10625/GO), DALTRO FELTRIN (OAB 6586/MS), WALTER DE PAULA SILVA (OAB 10625/GO), WALTER DE PAULA SILVA (OAB 10625/GO), JEZI FERREIRA ALENCAR XAVIER (OAB 7099/MS), DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA (OAB 4732/SE), ACIR MURAD SOBRINHO (OAB 6839/MS), ROBERTO MENDES DA SILVA (OAB 12513/MS), RICARDO M. DUAILIBI (OAB 9265/MS), DALTRO FELTRIN (OAB 6586/MS), RAPHAEL CHAMORRO (OAB 41679/PR), DALTRO FELTRIN (OAB 6586/MS), EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA (OAB 4540/SE), EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA (OAB 4540/SE), EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA (OAB 4540/SE), JOSE DIAS GUIMARAES (OAB 1045/SE), MARCELL BARRETO (OAB 18352/BA), FÁBIO BATISTA DÚREX (OAB 9830/MS), ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB 90688/MG), SERGIO MARCELO ANDRADE JUZENAS (OAB 8973/MS), JEAN CARLO PALMIERI (OAB 298709/SP), ERICA AMORIM GONCALVES (OAB 136283/RJ), PRISCILA MENEZES DE REZENDE BONFIM (OAB 12031/MS), ANSELMO DE QUEIROZ MAGELA (OAB 36141/GO), FRANCISCO LIMA DE SOUZA JUNIOR (OAB 14033/MS), MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA (OAB 3327/PI), ANA LUIZA VIEIRA DE VASCONCELLOS (OAB 138842/RJ), RICARDO GOMES SILVA (OAB 99893/MG), RITA DE CÁSSIA NAVARRO DE OLIVEIRA ALMEIDA (OAB 1130/RJ), ISACLEA MAYRIA HOLANDA OLIVEIRA (OAB 10546/AL), ANDRÉIA CARLA LODI (OAB 9021/MS), MARCO AURÉLIO DE SOUZA RODRIGUES (OAB 55266/RJ), JOSE TAVARES GONÇALVES (OAB 9072/AL), NEI ALONSO MATURANRA BOHRER JUNIOR (OAB 9505/SE), LETÍCIA ROBERTA FERRARI (OAB 382813/SP), MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO (OAB 5661/AL), VALERIA DE MATOS MELO (OAB 6830/SE), PAULO CESAR VIEIRA DE ARAUJO (OAB 8627/MS), PAULO DE SOUSA MACIEL (OAB 39318/RJ), ANA ELOIZA CARDOZO (OAB 15478/MS), WAGNER BATISTA DA SILVA (OAB 16436/MS), GILSON GOMES DA COSTA (OAB 6109/MS), OSWALDO LUIZ GALAXE DE ANDRADE (OAB 145714/RJ), LUIS AFONSO FLORES BISELLI (OAB 12305/MS), MARCIA SANTANA RODRIGUES DA SILVA (OAB 358287/SP), ANA PAULA ESCHIEVANO AZEVEDO ELIAS (OAB 15872/MS), LUIZ ANTONIO ASCENÇÃO FILHO (OAB 363671/SP), SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA (OAB 4800/AL), MAURO EDSON MACHT (OAB 11529/MS), TELMA CRISTINA PADOVAN (OAB 12296/MS), JEFFERSON FERNANDES NEGRI (OAB 15690/MS), RITA DE CÁSSIA NAVARRO DE OLIVEIRA ALMEIDA (OAB 1130B/RJ), EVERTON GUILHERME DE SOUZA (OAB 17503/MS), EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR (OAB 14508/BA), EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR (OAB 14508/BA), DIANA REGINA MEIRELES FLORES (OAB 7520/MS), LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS (OAB 11316/MS), ROBSON LEIRIA MARTINS (OAB 14606/MS), ROGER C. DE LIMA RUIZ (OAB 10425/MS), INDIANARA APARECIDA NORILER (OAB 5180/MS), ROGER C. DE LIMA RUIZ (OAB 10425/MS), MATEUS BORTOLAS (OAB 12272/MS), CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO (OAB 17916/PR), SERGIO MARCELO ANDRADE JUZENAS (OAB 8973/MS), MAURO SÉRGIO OLIVEIRA (OAB 21671/MS), RUDNEI PEREIRA DOS SANTOS (OAB 17387/MS), LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (OAB 414494/SP), MEIRE DE OLIVEIRA FRAVETTO (OAB 122580/MG), RAFAEL AZEREDO DA SILVA (OAB 152594/RJ), CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA (OAB 3108/MS), ANTONIO GUIMARÃES (OAB 1886/MS), CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE ABREU FILHO (OAB 168246/RJ), THALES FERREIRA LIMA (OAB 19232/MS), ANDREA APARECIDA SILVA MENDES (OAB 441475/SP), LUIZ JÚNIOR ALENCAR FERREIRA (OAB 18668/MS), AMANDA MENDONÇA DE MELO LESQUEVES (OAB 223002/RJ), NEIVA DE NEZ EHRENZELLER (OAB 26547/PR), JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG), JOÃO PAULO SÁ GRANJA DE ABREU (OAB 114560/RJ), MARIA ANGÉLICA ODEBRECHT MASSARO (OAB 60216/PR), LUIZ FELIPE SARDENBERG CARDOSO DA SILVA (OAB 165164/RJ), AQUILES PAULUS (OAB 5676/MS), JOAO MANOEL PEREIRA (OAB 24292/RJ), AQUILES PAULUS (OAB 5676/MS), EVERALDO BARRETO LEMOS (OAB 1442/RJ), MARILIA BEATRIZ LEAL SALVADOR CONTI (OAB 114395/MG), GUSTAVO RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO (OAB 136346/RJ), JOSE ORLANDO QUEIROZ BORGES (OAB 35682/RJ), RICKSON ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO (OAB 15320/MS), DANIEL VIEL BENTO (OAB 9147/AL), BRUNO MARTINI PETERSEN (OAB 76599/RS), JORGE AURELIO SILVA (OAB 767/SE), JESSICA FERNANDES MARQUES DE ARAUJO (OAB 20182/MS), JOÃO FIRMO SOARES (OAB 1387/AL), SINARA LACERDA ANDRADE (OAB 123757/MG), JUDIVAN GOMES DA SILVA (OAB 19544/MS), GILVAN FRANCO FERNANDES (OAB 19005/MS), THAINA MORENO DOS SANTOS (OAB 402234/SP), RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES (OAB 4105SE), DANIELLE SFAIR REIS (OAB 27568/PR), JAQUELINE CLAUDINO DA SILVA (OAB 10042/AL), VANDERLEI JOSÉ DA SILVA (OAB 7598/MS), SERGIO DE LIMA ROCHA (OAB 116555/MG), CLAUDINEI BORNIA BRAGA (OAB 13063/MS), CLAUDINEI BORNIA BRAGA (OAB 13063/MS), CLAUDINEI BORNIA BRAGA (OAB 13063/MS), MILTON COSTA FARIAS (OAB 2931/MS), DHIEGO DE SOUZA PIRES (OAB 16618/MS), MILTON COSTA FARIAS (OAB 2931/MS), SILVESTRE CHRUSCINSKI JÚNIOR (OAB 20228/PR), SERGIO MARCELO ANDRADE JUZENAS (OAB 8973/MS), CLAUDINEI BORNIA BRAGA (OAB 13063/MS), DENNIS STANISLAW MENDONÇA THOMAZINI (OAB 10156/MS), DENNIS STANISLAW MENDONÇA THOMAZINI (OAB 10156/MS), DENNIS STANISLAW MENDONÇA THOMAZINI (OAB 10156/MS), RICARDO GOMES SILVA (OAB 99893/MG), PAULO CESAR VIEIRA DE ARAUJO (OAB 8627/MS), JOÃO MANOEL PEREIRA (OAB 24292/RJ), DEMÓSTENES RAMOS DE MELO (OAB 2526/SE), ÂNGELO MELO DE SOUZA (OAB 6265/SE), ANDRÉ VINICIUS FONTES VIEIRA (OAB 3281/SE), FABIO DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO (OAB 21795/BA), MARIA ANAÍDE ARRAIS GRILLO (OAB 341878/SP), FAUZE RODRIGUES JASSUS (OAB 124732/RJ), MARIA IGNEZ DAUMAS PORTO (OAB 136523/RJ), DOUGLAS BENINI DOS SANTOS (OAB 341469/SP), LUÍS ALBERTO SQUARIZ VANNI (OAB 10398/MS), EVERTON FALEIRO DE PÁDUA (OAB 10757/MS), CARLOS ROBERTO DUMAS REGO (OAB 97212/RJ), ROSÂNGELA NOGUEIRA DOS SANTOS CAETANO (OAB 11768/MS), JAMIL MOTA AZEREDO (OAB 149003/RJ), ADÃO RODRIGUES DE SOUZA (OAB 701/SE), GUSTAVO JORGE FONSECA MEDINA (OAB 347B/MS), JOSÉ WILSON DA SILVA MELO (OAB 1885/SE), ANDRÉA VILHENA DUTRA (OAB 163404/RJ), GUSTAVO JORGE FONSECA MEDINA (OAB 347B/SE), ADÃO DE ARRUDA SALES (OAB 10833/MS), LEANDRO AUGUSTO BARRETO MOREIRA (OAB 116354/RJ), BRUNO FALCÃO DO AMARAL (OAB 117903/RJ), WILLIAM URBIETA MARTINS (OAB 12368/MS), ADRIANO ZAITTER (OAB 47325/PR), CELEIDA CÓRDOBA DE LIMA (OAB 10238/MS), HELENA MARIA FERRAZ SOLLER ESTEVAN (OAB 12899/MS), ERICOMAR CORREIA DE OLIVEIRA (OAB 10089/MS), CESAR MESOJEDOVAS (OAB 12845/MS), ALMIR VIEIRA PEREIRA JÚNIOR (OAB 8281/MS), ANDRÉA CLAUDIA VIÉGAS DE ARAÚJO (OAB 5527/MS), JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA (OAB 5263/MS), JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA (OAB 5263/MS), TATIANA DE MELO PRATA BRAGA (OAB 15280/MS), SILVIO CANTERO (OAB 3760/MS), SILVIO CANTERO (OAB 3760/MS), SILVIO CANTERO (OAB 3760/MS), CÉLIO ROBERTO DE SOUZA (OAB 110828/MG), JORGE LUIS ZANON (OAB 356080/SP), ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA (OAB 2135/SE), PAULA COELHO BARBOSA TENUTA (OAB 8962/MS), MARIA TEREZA FERNANDES DIONÍSIO (OAB 5508/MS), DANIEL HIGA SOUZA BRITO (OAB 114575/MG), ARMANDO JORGE LOPES FERREIRA (OAB 1374/AL), PÉRICLES SOARES FILHO (OAB 5283/MS), MARCOS FILIPE MEDEIROS GAMA (OAB 9693/AL), JOANNA HELENA DA COSTA FÉLIX ASSÉD (OAB 156367/RJ), JOÃO GONÇALVES AMORIM (OAB 5553/MS), ANDERSON FRANCISCO DE NOVAIS (OAB 16300/MS), ISMAEL VENTURA BARBOSA (OAB 8391/MS), ACIR MURAD SOBRINHO (OAB 6839/MS), MAX JOE LOPES CAVALCANTE (OAB 4743/AL), JOSE ROBERTO ARLINDO NOGUEIRA QUARTIERI (OAB 351908/SP), JOÃO MANOEL PEREIRA (OAB 24292/RJ), JOÃO MANOEL PEREIRA



(OAB 24292/RJ), ARTÊMIO BATISTA DOS SANTOS (OAB 776/SE), MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ (OAB 5589/MS), ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZZI (OAB 22942/PR), RICARDO HADDAD (OAB 53928/PR), WANDER MEDEIROS A. DA COSTA (OAB 8446/MS), JAQUELINE CAYUELA CANOVA (OAB 351573/SP), DJANANE COSTA LIMA (OAB 351837/SP), NUNCIO GERALDO ALCAUZA FILHO (OAB 102746/SP), MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (OAB 188846/SP), WALLACE JORGE ATTIE (OAB 182064/SP), FERNANDO DENIS MARTINS (OAB 182424/SP), ROGÉRIO BERGONSO MOREIRA DA SILVA (OAB 182961/SP), RODRIGO EDUARDO QUADRANTE (OAB 183748/SP), TÁRCIO MAGNO FERREIRA PIMENTEL (OAB 185551/SP), MARCELO SEMEDO BARCO (OAB 186078/SP), SINCLAIR ELPIDIO NEGRÃO (OAB 188297/SP), RICARDO ALEXANDRE ANTONIAZZI (OAB 188390/SP), MATHIAS MAGALHÃES SILVA (OAB 188778/SP), SUELI SILVA DE AGUIAR SOUZA (OAB 179766/SP), ALESSANDRA MOLINARI FRONZA (OAB 189447/SP), CARLOS EDUARDO MARTINUSSI (OAB 190163/SP), DANIEL GOULART ESCOBAR (OAB 190619/SP), KÉLIE CRISTIANNE DE PAULA FERREIRA CARVALHO (OAB 190694/SP), JULIANELLI CALDEIRA ESTEVES STELUTTE (OAB 190976/SP), SILVIA FERNANDA GURGEL DE OLIVEIRA (OAB 192007/SP), RICARDO DAMASCENO COSTA (OAB 192306/SP), JOÃO MACIEL DE LIMA NETO (OAB 193386/SP), CRISTIANI COSIM DE OLIVEIRA VILELA (OAB 193656/SP), ANDREZA BORGES SCRIBONI (OAB 194815/SP), MARCO ADRIANO MARCHIORI (OAB 168427/SP), JOSIAS DE SOUSA RIOS (OAB 164203/SP), LILIAN GREYCE COELHO (OAB 164213/SP), LUCIANO FÉRES (OAB 164216/SP), MARCOS ANÉSIO D'ANDREA GARCIA (OAB 164232/SP), PATRÍCIA GUIMARÃES MARCHIORI (OAB 164255/SP), MARCELO FARINI PIRONDI (OAB 165179/SP), MARÍLIA VOLPE ZANINI MENDES BATISTA (OAB 167562/SP), LUIS CARLOS MUCCI JUNIOR (OAB 167754/SP), MARCO ANTÔNIO GOULART (OAB 179755/SP), RENATA DE CARVALHO MACEDO ISSA LEO (OAB 168435/SP), MARCELO RIOS WITZEL (OAB 169874/SP), ELIANE APARECIDA BERNARDO (OAB 170843/SP), LUIZ ROBERTO BARBOSA (OAB 171012/SP), RODOLFO ABUD CABRERA (OAB 171874/SP), WILZA APARECIDA LOPES SILVA (OAB 173351/SP), RICARDO POMERANC MATSUMOTO (OAB 174042/SP), JOÃO VICENTE LEME DOS SANTOS (OAB 177184/SP), CÁSSIA REGINA APARECIDA VILLA (OAB 179387/SP), ELSON FERREIRA JUNIOR (OAB 164153/SP), ANA CAROLINA PINHEIRO TAHAN (OAB 213850/SP), ALBERTO PINHEIRO FILHO (OAB 208971/SP), GUSTAVO JOSE GIROTTI (OAB 209100/SP), MICHEL PETROLI ALBERICI (OAB 210139/SP), ALBERTO SANTARELLI FILHO (OAB 210843/SP), FABIO ABOIM GUEDES (OAB 211599/SP), MARIA CRISTINA BORSATO (OAB 212796/SP), RICARDO DOS ANJOS RAMOS (OAB 212823/SP), GUSTAVO BASSOLI GANARANI (OAB 213210/SP), CARLOS EDUARDO CIOFFI FRANZINI (OAB 208858/SP), CARLOS ALBERTO PACIANOTTO JUNIOR (OAB 214264/SP), JEFFERSON CAMARGO DOS SANTOS SOUZA (OAB 215121/SP), ALLAN AGUILAR CORTEZ (OAB 216259/SP), MARLUS GAVIOLLI COSTA (OAB 216305/SP), MARCO TULIO BASTOS MARTANI (OAB 216609/SP), ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA (OAB 217100/SP), JOÃO ANTONIO SALES (OAB 217758/SP), TATIANA EINSWEILER DELPRETO (OAB 217786/SP), JOSÉ ROBERTO BAREA FALCO (OAB 218093/SP), JEFFERSON GRECO JUSTINO (OAB 196033/SP), GABY CATANA (OAB 202347/SP), GUILHERME PALANCH MEKARU (OAB 196261/SP), ANDRÉ LUIZ PASCHOAL (OAB 196699/SP), LÍLIAN RODRIGUES ROMERA ASSUNÇÃO (OAB 198650/SP), ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (OAB 198905/SP), ANDRÉ FERNANDO MORENO (OAB 200399/SP), RÉGIS RODOLFO ALVES (OAB 200500/SP), ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA (OAB 200777/SP), ANTONIO ALVES FRANCO (OAB 20226/SP), LUCIANO JOSE DA CONCEIÇÃO (OAB 208669/SP), PAULO HENRIQUE ZANIN (OAB 203541/SP), ANA SILVIA SOLER (OAB 204023/SP), EMIR ABRÃO DOS SANTOS (OAB 205038/SP), RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS GUSMÃO (OAB 205340/SP), ANA PAULA BUENO IVERSEN (OAB 205838/SP), DEBORA LOPES FREGNANI (OAB 206093/SP), FABRÍCIO ROCHA DA SILVA (OAB 206338/SP), CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI (OAB 206403/SP), GLAUCIO HENRIQUE TADEU CAPELLO (OAB 206793/SP), EVARISTO GONÇALVES NETTO (OAB 218240/SP), ANA ROSA FAZENDA NASCIMENTO (OAB 130121/SP), ANTONIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM (OAB 121506/SP), NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (OAB 122124/SP), PLINIO DE AQUINO GOMES (OAB 122804/SP), CINTHIA MAGALY MONTANO VACA (OAB 123056/SP), ANIS ANDRADE KHOURI (OAB 123408/SP), MARCOS CESAR CHAGAS PEREZ (OAB 123817/SP), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 126504/SP), MANOEL FRANCISCO DA SILVA (OAB 126782/SP), NILSON APARECIDO CARREIRA MONICO (OAB 127649/SP), ELIAS MUBARAK JUNIOR (OAB 120415/SP), MAURO FERNANDES GALERA (OAB 130268/SP), JOSE ANTONIO VOLTARELLI (OAB 130969/SP), JOHELDER CESAR DE AGOSTINHO (OAB 131141/SP), ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO (OAB 131983/SP), SIDERLEY GODOY JUNIOR (OAB 133107/SP), ANA LUISA PORTO BORGES (OAB 135447/SP), PATRICIA ZAGHI RIBEIRO (OAB 136218/SP), SIDNEI SIQUEIRA (OAB 136387/SP), LUIS ROBERTO MOREIRA FILHO (OAB 138682/SP), MEIRE DE OLIVEIRA FAVRETTO (OAB 138894/SP), RICARDO PEAKE BRAGA (OAB 109926/SP), FELIPE CARUSI NETO (OAB 104443/SP), JOAO PAULO FORTI (OAB 105415/SP), EURIVALDO DIAS (OAB 107290/SP), MARCOS ROBERTO FRATINI (OAB 107757/SP), JOSE THEOPHILO FLEURY NETTO (OAB 10784/SP), MILTON ALEX BORDIN (OAB 107991/SP), LUIZ CARLOS CATALANI (OAB 109132/SP), PAULO CESAR CASTREQUINI GALHARDO (OAB 109258/SP), MARCELO RODRIGUES MADUREIRA (OAB 119938/SP), JOSE MINIELLO FILHO (OAB 110205/SP), ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI (OAB 112270/SP), ANTONIO ALBERTO CRISTOFALO DE LEMOS (OAB 113902/SP), FABIO MONTEIRO (OAB 115839/SP), LUCIANNE PENITENTE (OAB 116396/SP), JOSE ALBERTO JULIANO (OAB 118171/SP), CARLOS ROSSETO JUNIOR (OAB 118908/SP), MARIA APARECIDA SILVA (OAB 119109/SP), LUCIANA RAMOS DE FREITAS (OAB 119698/SP), CELIO DE MELO ALMADA NETO (OAB 163834/SP), FÁBIO DA SILVA ARAGÃO (OAB 157069/SP), ROGÉRIO APARECIDO SALES (OAB 153621/SP), MARCIO MANO HACKME (OAB 154436/SP), JÚLIO CHRISTIAN LAURE (OAB 155277/SP), RODRIGO FERREIRA ZIDAN (OAB 155563/SP), FÁBIO FERREIRA DE MOURA (OAB 155678/SP), FABIO AUGUSTO DE FACIO ABUDI (OAB 156197/SP), JOSÉ ROBERTO FALCO (OAB 156737/SP), ALEXANDRE ORTIZ DE CAMARGO (OAB 156894/SP), ROBERTO POLI RAYEL FILHO (OAB 153299/SP), AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 157074/SP), MARCEL LEONARDI (OAB 157554/SP), GUSTAVO DALRI CALEFFI (OAB 157788/SP), MARCOS AFONSO DA SILVEIRA (OAB 159145/SP), RONALDO LUIZ NASCIMENTO (OAB 160175/SP), KLEBER HENRIQUE SACONATO AFONSO (OAB 160663/SP), CRISTINA MANCUSO FIGUEIREDO SACONE (OAB 162876/SP), FABRICIO CASTELLAN (OAB 163434/SP), MARA PATRICIA SOTANA DE SOUZA (OAB 163739/SP), RODRIGO UCHÔA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (OAB 139002/SP), WILSON FERNANDO LEHN PAVANIN (OAB 145570/SP), MARCELO ZANETTI GODOI (OAB 139051/SP), LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR (OAB 139300/SP), FABIANO RENATO DIAS PERIN (OAB 139960/SP), ROBERTO MARCELLINO JUNIOR (OAB 141458/SP), PAULO HENRIQUE VIEIRA BORGES (OAB 141924/SP), ANTONIO JOSE MARCHIORI JUNIOR (OAB 142783/SP), ARI DALTON MARTINS MOREIRA JUNIOR (OAB 143700/SP), JOAO ALEXANDRE PULICI (OAB 144025/SP), JACHSON JOEL MACIAS (OAB 153095/SP), TACIANA APARECIDA DE SOUZA MENDES (OAB 146093/SP), SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS (OAB 146105/SP), ADILSON PINTO PEREIRA JUNIOR (OAB 148052/SP), JEAN LOUIS DE CAMARGO SILVA E TEODORO (OAB 148449/SP), RODRIGO AUED (OAB 148474/SP), MAURICIO BALIEIRO LODI (OAB 151526/SP), GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO (OAB 151852/SP), LUCIANA CRISTOFALO LEMOS (OAB 152622/SP), ALCEU PAULO DA SILVA JUNIOR (OAB 153069/SP), YARA CLAUDIA DE OLIVEIRA MORAES (OAB 298739/SP), LEANDRO GALICIA DE OLIVEIRA (OAB 266950/SP), BASILEU VIEIRA SOARES (OAB 95501/SP), KELVER OLIVIERO RODRIGUES (OAB 97315/SP), SERGIO ANTONIO DALRI (OAB 98388/SP), ORESTE NESTOR



DE SOUZA LASPRO (OAB 98628/SP), ROGÉRIO PERES (OAB 263150/SP), HELIO LAUDINO FILHO (OAB 266111/SP), JOEL BERTUSO (OAB 262666/SP), BRUNO CHECHETTI (OAB 256840/SP), DANILO HORA CARDOSO (OAB 259805/SP), RUBENS FERREIRA DE CASTRO (OAB 95221/SP), PAULO ISAIAS ANDRIOLLI (OAB 263198/SP), RAFAEL GONZAGA DE AZEVEDO (OAB 260232/SP), WAGNER JERREM PEREIRA (OAB 264652/SP), WILLIAM CARMONA MAYA (OAB 257198/SP), JEAN CARLOS PEREIRA (OAB 259834/SP), LUCAS BONI APRIGIO DA SILVA (OAB 259856/SP), RITA DE CASSIA APARECIDA ROCHA (OAB 260425/SP), MARCELO FABIANO BERNARDO (OAB 265689/SP), RONI CERIBELLI (OAB 262753/SP), MÁRCIO ROGÉRIO LOMBA (OAB 262181/SP), JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA (OAB 85725/SP), JOSE EDUARDO CARMINATTI (OAB 73573/SP), DAVID DOMINGOS DA SILVA (OAB 74221/SP), ARTUR BARBOSA PARRA (OAB 74914/SP), ANTONIO CARLOS MARQUES (OAB 76909/SP), MARISA NATALIA BITTAR (OAB 79731/SP), MARIO SERGIO SPERETTA (OAB 82490/SP), CARLOS ALBERTO CHIAPPA (OAB 83791/SP), MARCIA TRISTAO FRANCO (OAB 84513/SP), ALCIDES ALVES CORREIA (OAB 90690/SP), MARIA LUIZA SOUZA DUARTE (OAB 85876/SP), EDSON MANOEL LEO GARCIA (OAB 86945/SP), ESTELA REGINA FRIGERI JALIKJI (OAB 86992/SP), ADALBERTO GODOY (OAB 87101/SP), BEATRIZ HELENA DOS SANTOS (OAB 87192/SP), TANIA CRISTINA PAIXÃO (OAB 87575/SP), PEDRO CESARIO CURY DE CASTRO (OAB 89071/SP), DORIVAL MAGALHAES SILVA (OAB 89688/SP), MAURI JOSE CRISTAL (OAB 90366/SP), IBIRACI NAVARRO MARTINS (OAB 73003/SP), ALFREDO ADEMIR DOS SANTOS (OAB 287306/SP), GLEIDMILSON DA SILVA BERTOLDI (OAB 283043/SP), AMANDA BOTASSO (OAB 282967/SP), ADRIANO AMARAL BERNARDES (OAB 283266/SP), MARCELO RODRIGUES (OAB 283775/SP), VINICIUS PRATES FONSECA (OAB 285496/SP), ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI (OAB 285218/SP), EMILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA (OAB 285319/SP), APARECIDA DA SILVA ORTIZ (OAB 285874/SP), LEANDRO RODRIGUES TORRES (OAB 282153/SP), VLADIMIR ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES (OAB 288462/SP), WILSON DE SOUZA (OAB 287749/SP), GIOVANNA CAMPANA MOSNA (OAB 287039/SP), BRUNO GELMINI (OAB 288681/SP), NYDIA ALMEIDA SARAIVA LIPPELT (OAB 288589/SP), ALEX GOMES BALDUINO (OAB 292682/SP), JOÃO ANTONIO FERREIRA SARRAIPA (OAB 292784/SP), ADRIANO DE OLIVEIRA MACEDO (OAB 294752/SP), CARLOS ADALBERTO RODRIGUES (OAB 106374/SP), THIAGO FERNANDES RUIZ DIAS (OAB 264064/SP), ANDRE LUIS LOBO BLINI (OAB 272028/SP), HUMBERTO MARQUES DE ATAYDE (OAB 263235/SP), WILSON GODOY BUENO (OAB 264661/SP), KARINA DOMINGOS PELLEGRINI MATOS (OAB 264953/SP), RODRIGO TAMBELLINI SANCHES (OAB 268691/SP), MATHEUS DE ABREU CHAGAS (OAB 273171/SP), DAVID SAMPAIO BARRETTO (OAB 273314/SP), ANTONIO FERREIRA DA SILVA (OAB 274668/SP), AURELIANO DIVINO DE OLIVEIRA (OAB 272034/SP), DIORGINNE PESSOA STECCA (OAB 282072/SP), FABIA MARTINA DE MELLO ZUQUI (OAB 274958/SP), MIRELLA VANZELA (OAB 268999/SP), RONNY KLEBER MORAES FRANCO (OAB 274728/SP), MANUELA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB 277282/SP), DIEGO CARRETERO (OAB 278065/SP), JOÃO MARCIO BARBOZA LIMA (OAB 278290/SP), GABRIEL RICARDO DA SILVA (OAB 279271/SP), IVAN JOSÉ MENEZES (OAB 279290/SP), GUSTAVO HENRIQUE FINATO CUNALI (OAB 280867/SP), JOAO HENRIQUE CAPARROZ GOMES (OAB 218270/SP), MARCOS VALERIO FERNANDES (OAB 236879/SP), LEANDRO DA SILVA SANTOS (OAB 229769/SP), JOSE APARECIDO LIPORINI JUNIOR (OAB 230994/SP), MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS DOTTO (OAB 231958/SP), NILSON GRISOI JUNIOR (OAB 232269/SP), PAULO ROBERTO DE MENDONÇA SAMPAIO (OAB 233211/SP), MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES (OAB 234891/SP), RÉGIS OBREGON VIRGILI (OAB 235336/SP), RAFAEL MORTARI LOTFI (OAB 236623/SP), ELISÂNGELA DA CRUZ DA SILVA (OAB 229343/SP), ALISON MATEUS DA SILVA (OAB 237438/SP), EDUARDO MEIRELLES SIQUEIRA (OAB 238037/SP), LINDOLFO SANT'ANNA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 238229/SP), RENATA SPADARO FERREIRA DE CASTRO (OAB 238290/SP), VITOR HUGO NUNES ROCHA (OAB 241272/SP), SAMANTA MARIA LIMA DOS SANTOS VALERIANO (OAB 241315/SP), LUCAS JORGE FESSEL TRIDA (OAB 242215/SP), ALLISSON HENRIQUE GUARIZO (OAB 242725/SP), JEPSON DE CAIRES (OAB 243493/SP), WILIAN JESUS MARQUES (OAB 244052/SP), LEANDRO EDUARDO TEIXEIRA BASSANI (OAB 224936/SP), FERNANDO FELIPE ABU JAMRA (OAB 218727/SP), ENEAS FRANCA (OAB 21921/SP), VERIDIANA DA SILVA HAMANA (OAB 219247/SP), GUSTAVO HENRIQUE CABRAL SANTANA (OAB 219349/SP), TIAGO LUCHI DA SILVA (OAB 219910/SP), DANILO JOSÉ SAMPAIO (OAB 223338/SP), FABIO RICARDO RIBEIRO (OAB 223374/SP), FABIANO GODOY BUENO (OAB 224910/SP), PATRICIA COSTA ABID (OAB 227763/SP), ADEMIR CESAR VIEIRA (OAB 225153/SP), ELEONORA MARIA WERNER PELLICCIOTTI (OAB 225424/SP), LEANDRO MARQUES PARRA (OAB 225754/SP), MOYSES ALEXANDRE SOLEMAN NETO (OAB 225824/SP), JECSON SILVEIRA LIMA (OAB 225991/SP), DILERMANDO CIGAGNA JUNIOR (OAB 22656/SP), ERICK JOSE AMADEU (OAB 226930/SP), WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORRÊA (OAB 227086/SP), RICARDO DO AMARAL SILVA (OAB 227527/SP), JOSE GERALDO GATTO (OAB 71690/SP), JOAO BASSANI (OAB 58064/SP), JOAO CIPRIANO LEMOS DA SILVA (OAB 46115/SP), AFONSO CELSO FONTES DOS SANTOS (OAB 47369/SP), GENTIL BORGES NETO (OAB 52050/SP), JOSE ALFREDO GORAYB (OAB 54280/SP), JOSE MARIANO MEDINA (OAB 54952/SP), TORQUATO DE GODOY (OAB 57018/SP), MAXIMIANO CARVALHO (OAB 57377/SP), MARIO ROBERTO DE SOUZA (OAB 57977/SP), WILLIAM TACIO MENEZES (OAB 43362/SP), HELIO LAUDINO (OAB 59388/SP), KUMIO NAKABAYASHI (OAB 60974/SP), ARIVALDO MOREIRA DA SILVA (OAB 61067/SP), GILBERTO MARTINS (OAB 61072/SP), JOSE VINHA FILHO (OAB 62620/SP), EUNICE PEREIRA DA SILVA MAIA (OAB 67538/SP), JOAO BRUNO NETO (OAB 68768/SP), JOAO BATISTA DIAS MAGALHAES (OAB 69329/SP), DANIEL GUEDES JUNIOR (OAB 70214/SP), THAÍS CRISTINA SARDINHA BAILÃO (OAB 244253/SP), HENRIQUE ABI-ACKEL TORRES (OAB 254151/SP), PAULO DORON REHDER DE ARAUJO (OAB 246516/SP), PEDRO GUILHERME GONÇALVES DE SOUZA (OAB 246785/SP), CESAR RODRIGO TEIXEIRA ALVES DIAS (OAB 248449/SP), JORGE HENRIQUE AVILAR TEIXEIRA (OAB 248514/SP), ANA PAULA LIMA FERREIRA (OAB 249361/SP), FABIO GANDOLFI LOPES (OAB 250746/SP), MARCUS DE SOUSA OLIVEIRA (OAB 252425/SP), TICIUS GODOY (OAB 253494/SP), EDSON LEONARDI (OAB 42718/SP), JOSE WAGNER BARRUECO SENRA (OAB 25427/SP), ANA PAULA MARTINS SUGINOHARA (OAB 256092/SP), ENY DA SILVA SOARES (OAB 25806/SP), JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (OAB 27141/SP), ITAMAR LEONIDAS PINTO PASCHOAL (OAB 27291/SP), OSMAR SANCHES BRACCIALLI (OAB 34426/SP), VALDEMAR DE SOUZA MENDES (OAB 37924/SP), ANTONIO FRANCISCO FURTADO (OAB 38497/SP), JOSE CARLOS ETRUSCO VIEIRA (OAB 41566/SP)

Criminal

RIBEIRÃO PRETO

1ª Vara do Júri e Execuções Criminais
